



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 714/2017

Sala das Sessões

26 SET 2017

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que existem várias pessoas autônomas que estão comercializando sorvetes “picolés”, em caixas de isopor e em carrinhos que não passaram pela fiscalização sanitária;

Considerando que essas vendas em desacordo com as exigências sanitárias colocam em risco a saúde das pessoas;

Considerando que esses vendedores também não possuem a licença (alvará) de funcionamento, com isso, comercializam os sorvetes por preços inferiores ao do mercado, fazendo concorrência desleal com aqueles que estão regularmente inscritos e pagam seus impostos;

Considerando que além da concorrência desleal, também não contribuem com o Município com o pagamento das taxas correspondentes.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar a fiscalização e impedir a venda de sorvetes “picolés” por pessoas que não estão devidamente inscritas junto aos Órgãos Públicos e que também não atendem os requisitos que são impostos pela Vigilância Sanitária, fato que coloca em risco a saúde dos consumidores.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017.

[Signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador